



**Consórcio Intermunicipal do Serviço de Atendimento
Móvel de Urgência do Vale do Paraíba e da Região
Serrana - CISAMU**

Campos do Jordão | Natividade da Serra | Redenção da Serra |
Santo Antônio do Pinhal | São Bento do Sapucaí | Tremembé |
São Luiz do Paraitinga | Taubaté | Lagoinha

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2022

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA DO VALE DO PARAÍBA E DA REGIÃO SERRANA - CISAMU E A EMPRESA RODRIGO RIBEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR.

O Consórcio Intermunicipal do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência do Vale do Paraíba e da Região Serrana - CISAMU, ente de direito público, constituído sob a forma de associação pública, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005 e do Decreto nº 6.017/2007, dotado de personalidade jurídica própria e natureza autárquica interfederativa, integrado por entes municipais consorciados, inscrito no CNPJ nº **23.984.518/0001-02**, com sede na Av. Prof.^a Marisa Lápido Barbosa, nº 51 - Piracangaguá, Taubaté/SP - CEP 12.042-405, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. Sérgio Luiz Victor Junior**, portador do RG nº 44.001.165 SSP/SP e inscrito no CPF nº 372.057.468-76, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, e a **RODRIGO RIBEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 30.973.567/0001-05, com sede a Rua Conego Rodovalho, 199, Vila Resende, Caçapava/SP, CEP: 12.282-300, representada pelo **Sr. Rodrigo Ribeiro dos Santos**, brasileiro, portadora da CI/RG 33.858.391-9, inscrito no CPF/MF sob nº 229.546.388-26, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente 4º TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do

CNPJ nº 23.984.518/0001-02
Av. Prof.^a Marisa Lápido Barbosa, nº 51 - Piracangaguá,
Taubaté - SP - CEP: 12.042-405
Telefone: (12) 3687-1577 www.cisamu.com.br



**Consórcio Intermunicipal do Serviço de Atendimento
Móvel de Urgência do Vale do Paraíba e da Região
Serrana - CISAMU**

Campos do Jordão | Natividade da Serra | Redenção da Serra |
Santo Antônio do Pinhal | São Bento do Sapucaí | Tremembé |
São Luiz do Paraitinga | Taubaté | Lagoinha

prazo de vigência do Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica ao Consórcio Intermunicipal do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência do Vale do Paraíba e Região Serrana (CISAMU) pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nas formas da autorização contida no art 57, II da lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos moldes descritos no Termo de Referência, que passa a fazer parte do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contados de 10 de março de 2026 a 10 de março de 2027, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor mensal permanece em:

R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Perfazendo o valor global para o período prorrogado de:

R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo encontra amparo no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como nas cláusulas contratuais que permitem a prorrogação de serviços contínuos.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 02/2022 e seus aditivos anteriores, que não conflitarem com o presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado na forma da lei,

CNPJ nº 23.984.518/0001-02
Av. Prof.^a Marisa Lapido Barbosa, nº 51 - Piracangagua,
Taubaté - SP - CEP: 12.042-405
Telefone: (12) 3687-1577 www.cisamu.com.br



**Consórcio Intermunicipal do Serviço de Atendimento
Móvel de Urgência do Vale do Paraíba e da Região
Serrana - CISAMU**

Campos do Jordão | Natividade da Serra | Redenção da Serra |
Santo Antônio do Pinhal | São Bento do Sapucaí | Tremembé |
São Luiz do Paraitinga | Taubaté | Lagoinha

para que produza seus efeitos legais.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Taubaté, 10 de março de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE
SERGIO LUIZ VICTOR JUNIOR



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE
URGÊNCIA - CISAMU**

Sr. Sérgio Luiz Victor Junior
Presidente
CONTRATANTE

RODRIGO RIBEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Rodrigo Ribeiro dos Santos
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

Assinatura:
Nome: Fabrice J. V. V. V.
RG: 42.651.721-6
CPF: 350.764.828.84

Assinatura:
Nome:
RG:
CPF:



**Consórcio Intermunicipal do Serviço de Atendimento
Móvel de Urgência do Vale do Paraíba e da Região
Serrana - CISAMU**

Campos do Jordão | Natividade da Serra | Redenção da Serra |
Santo Antônio do Pinhal | São Bento do Sapucaí | Tremembé |
São Luiz do Paraitinga | Taubaté | Lagoinha

**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(CONTRATOS)**

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência do Vale do Paraíba e da Região Serrana - CISAMU.

CONTRATADO: RODRIGO RIBEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 02/2022 - 4° TERMO ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica ao Consórcio Intermunicipal do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência do Vale do Paraíba e Região Serrana (CISAMU) pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nas formas da autorização contida no art 57, II da lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos moldes descritos no Termo de Referência.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2° das Instruções n°01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados

CNPJ n° 23.984.518/0001-02
Av. Prof.ª Marisa Lapido Barbosa, n° 51 - Piracangagua,
Taubaté - SP - CEP: 12.042-405
Telefone: (12) 3687-1577 www.cisamu.com.br



**Consórcio Intermunicipal do Serviço de Atendimento
Móvel de Urgência do Vale do Paraíba e da Região
Serrana - CISAMU**

Campos do Jordão | Natividade da Serra | Redenção da Serra |
Santo Antônio do Pinhal | São Bento do Sapucaí | Tremembé |
São Luiz do Paraitinga | Taubaté | Lagoinha

sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Taubaté/SP, 10 de março de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **Sergio Luiz Victor Junior**
Cargo: Presidente
CPF: 372.057.468-76

ASSINADO DIGITALMENTE
SERGIO LUIZ VICTOR JUNIOR

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>



**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: **Sergio Luiz Victor Junior**
Cargo: Presidente
CPF: 372.057.468-76
Assinatura: _____

ASSINADO DIGITALMENTE
SERGIO LUIZ VICTOR JUNIOR

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>



RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: **Sergio Luiz Victor Junior**
Cargo: Presidente
CPF: 372.057.468-76
Assinatura: _____

ASSINADO DIGITALMENTE
SERGIO LUIZ VICTOR JUNIOR

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>



Pela contratada:

Nome: **Rodrigo Ribeiro dos Santos**
Cargo: Sócio Administrador
CPF: 229.546.388-26
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **Sergio Luiz Victor Junior**
Cargo: Presidente
CPF: 372.057.468-76
Assinatura: _____

ASSINADO DIGITALMENTE
SERGIO LUIZ VICTOR JUNIOR

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>





**Consórcio Intermunicipal do Serviço de Atendimento
Móvel de Urgência do Vale do Paraíba e da Região
Serrana - CISAMU**

Campos do Jordão | Natividade da Serra | Redenção da Serra |
Santo Antônio do Pinhal | São Bento do Sapucaí | Tremembé |
São Luiz do Paraitinga | Taubaté | Lagoinha

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: **Sergio Luiz Victor Junior**

Cargo: Presidente

CPF: 372.057.468-76

Assinatura: _____

ASSINADO DIGITALMENTE

SERGIO LUIZ VICTOR JUNIOR

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>



DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal

Nome: **Fabio José Vieira**

Cargo: Coordenador Administrativo

CPF: 350.764.828-84

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).

#



**Consórcio Intermunicipal do Serviço de Atendimento
Móvel de Urgência do Vale do Paraíba e da Região
Serrana - CISAMU**

Campos do Jordão | Natividade da Serra | Redenção da Serra |
Santo Antônio do Pinhal | São Bento do Sapucaí | Tremembé |
São Luiz do Paraitinga | Taubaté | Lagoinha

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência do Vale do Paraíba e da Região Serrana - CISAMU.

CNPJ N°: 23.984.518/0001-02

CONTRATADO: RODRIGO RIBEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ N°: 30.973.567/0001-05

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 02/2022 - 4º TERMO ADITIVO

DATA DA ASSINATURA: 10/03/2026

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica ao Consórcio Intermunicipal do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência do Vale do Paraíba e Região Serrana (CISAMU) pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nas formas da autorização contida no art 57, II da lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos moldes descritos no Termo de Referência.

VALOR (R\$): R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;

CNPJ nº 23.984.518/0001-02
Av. Prof.ª Marisa Lapido Barbosa, nº 51 - Piracangaguá,
Taubaté - SP - CEP: 12.042-405
Telefone: (12) 3687-1577 www.cisamu.com.br



**Consórcio Intermunicipal do Serviço de Atendimento
Móvel de Urgência do Vale do Paraíba e da Região
Serrana - CISAMU**

Campos do Jordão | Natividade da Serra | Redenção da Serra |
Santo Antônio do Pinhal | São Bento do Sapucaí | Tremembé |
São Luiz do Paraitinga | Taubaté | Lagoinha

- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Taubaté/SP, 10 de março de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE

SERGIO LUIZ VICTOR JUNIOR

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>



Sérgio Luiz Victor Junior
Presidente do CISAMU

CNPJ nº 23.984.518/0001-02
Av. Prof.^a Marisa Lapido Barbosa, nº 51 - Piracangaguá,
Taubaté - SP - CEP: 12.042-405
Telefone: (12) 3687-1577 www.cisamu.com.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.973.567/0001-05
Razão Social: RODRIGO RIBEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Endereço: R CONEGO RODOVALHO 199 / VILA RESENDE / CACAPAVA / SP / 12282-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/02/2026 a 23/03/2026

Certificação Número: 2026022203085040928133

Informação obtida em 09/03/2026 16:33:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 30.973.567/0001-05

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 26030519165-70

Data e hora da emissão 09/03/2026 12:34:28

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Caçapava
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Finanças



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS Nro: 1208/2026

Inscrição Municipal: 000000000028887 Código: 0028887
Razão Social: ARAUJO & RIBEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
C.N.P.J.: 30.973.567/0001-05
I.E.:
Endereço: . RODOVALHO CONEGO RUA, 00199 N N CENTRO
Caçapava - SP Cep: 12282-300
Atividade: ADVOCACIA

Certifico que o CONTRIBUINTE acima identificado NADA DEVE a esta Prefeitura até a presente data..

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas relativas aos créditos tributário, fiscal e do exercício corrente, que por ventura venham a ser apurados, mesmo referente ao período compreendido nesta certidão de débitos..

A validade da certidão é de 90 dias.

Certidão emitida no dia 25/03/2026 - 17:35:39 Caçapava - SP

Número de controle : 953374be0d6bb1a76d5145b552087ba2

A veracidade desta certidão está condicionada à verificação de sua cópia original na Internet, no endereço <http://cacapava.sp.gov.br/>.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RODRIGO RIBEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 30.973.567/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:33:37 do dia 09/03/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/09/2026.

Código de controle da certidão: **1E36.9FB5.9231.6E01**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: RODRIGO RIBEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ: 30.973.567/0001-05

CERTIDÃO EMITIDA em 09/03/2026, às 16:36:19

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado estava, em 06/03/2026, **DESOBRIGADO** a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab/verificar> com o código de verificação **LI43IPh0NLPH3I7**.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em 06/03/2026. Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após 06/03/2026 podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
6. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
7. O cálculo da cota e aferição de seu preenchimento são realizados conforme definido no Art. 36 da Portaria Consolidada MTE nº 1 de 17 de dezembro de 2025. Para o cálculo da cota são excluídos da base de cálculo os aprendizes contratados e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez). O resultado fracionado terá seu arredondamento para o número inteiro superior. Não são contabilizados para o preenchimento da cota aqueles empregados com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social contratados na modalidade de aprendiz, de contrato intermitente e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez).
8. Esta certidão foi emitida em 09/03/2026 e tem prazo de validade de 30 dias.



Consulta Sociedades de Advocacia

RODRIGO RIBEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Nº de Registro: 26683
Endereço: RUA CÔNEGO RODOVALHO, 199
Bairro: VILA RESENDE
CEP: 12282300
Cidade / Estado: CAÇAPAVA / SP
Email: rodrigo.ribeiro@araujoribeirosa.com.br
Telefone(s): (12) 991396345
Sociedade Individual de Advocacia

[Tela anterior](#)[Nova Consulta](#)

SERVIÇOS ADICIONAIS

FALE CONOSCO

Área Restrita	Email da	Quinto
Assistência	Advocacia	Constitucional
Judiciária	Cultural OAB SP	Serviços e
Biblioteca	Imprensa	Informações
Câmaras	Jornal da	Sobre a OAB SP
Recursais	Advocacia	Sociedades de
Comissões		Advocacia



Direitos e	Memória OAB	Subseções
Prerrogativas	SP	Transparência
Dúvidas	Ouvidoria	TED
Frequentes	Portal	
Exame de	Colaboradores	
Ordem	Proteção de	
	Dados	

© 2023/2024 - Todos os direitos reservados

Sede Secional OAB SP: Rua Maria Paula, 35 - Centro - São Paulo / SP

Atendimento: Praça da Sé, 385 - Centro - São Paulo / SP - Central de
Relacionamento com a Advocacia: (11) 3291-3777

Sede Administrativa / Correspondências: Praça da Sé, 385 - 4ª andar - Sé,
São Paulo / SP - CEP: 01001-902



RODRIGO RIBEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA



Inscrição: 26683 **Estado:** São Paulo - SP **Situação:** **Ativo**

Endereço:
RUA CÔNEGO RODOVALHO, Nº 199 sem compl, VILA RESENDE
CAÇAPAVA - SP
12282-300

Telefones:
(12) 99139-6345

Sócios e Associados:

#	Nome	Nome Social	Tipo
1	RODRIGO RIBEIRO DOS SANTOS	-	Sócio